Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 38, de 27 de novembro de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO – CAMPUS GUANAMBI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO, CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação do Campus Guanambi, para ingresso no semestre letivo de 2027.1, observadas as disposições deste Edital e a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital estabelece as normas e os procedimentos para seleção de candidatos(as) ao preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação ofertados pelo IF Baiano – Campus Guanambi.

1.2. Poderão participar do processo seletivo candidatos(as) que atendam aos requisitos da modalidade de ingresso pretendida e que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ressalvadas as condições específicas previstas para transferência externa e reintegração.

1.3. A execução do processo seletivo ficará a cargo de Comissão designada por portaria da Direção-Geral do Campus Guanambi, a quem compete planejar, coordenar, acompanhar e divulgar os atos relativos à seleção.

1.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.5. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, retificações, convocações e demais comunicados referentes a este processo seletivo na página oficial do Campus Guanambi.

1.6. O ingresso decorrente deste Edital ocorrerá no semestre letivo de 2027.1, condicionado à existência de vaga, ao atendimento dos requisitos acadêmicos e à efetivação da matrícula.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. As vagas objeto deste Edital são vagas ociosas decorrentes, entre outras situações, de evasão, transferência para outra instituição, reopção de curso, não preenchimento de vagas disponibilizadas em processos anteriores ou cancelamento de matrícula.

2.2. A quantidade de vagas será distribuída por curso e modalidade de ingresso, conforme quadro

abaixo. Os quantitativos deverão ser preenchidos e validados pela gestão acadêmica antes da publicação do Edital.

Curso	Histórico do EM	ENEM	Transferência externa	Reintegração	Portador de diploma	Professor do magistério da Educação Básica	Total
Bacharelado em Agronomia	CR	CR	08	20	08	-	36
Licenciatura em Química	15	CR	17	30	20	CR	82
Licenciatura em Ciências Biológicas	CR	CR	10	07	13	CR	30
TOTAL	**15**	CR	**35**	**57**	**41**	CR	**148**

*CR - Cadastro de Reserva

2.3. O(A) candidato(a) poderá concorrer a apenas uma modalidade de ingresso e a um único curso neste processo seletivo.

2.4. A distribuição de vagas poderá ser alterada por retificação, antes do encerramento das inscrições, mediante publicação oficial.

3. DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DOS REQUISITOS

3.1. Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Poderão concorrer candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio, curso técnico integrado ao Ensino Médio ou certificação equivalente, inclusive por meio do ENCCEJA, apresentando histórico escolar ou documento oficial equivalente.

3.2. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Poderão concorrer candidatos(as) que tenham participado de uma das edições do ENEM realizadas nos últimos 10 (dez) anos anteriores (2016-2025) à publicação deste Edital e apresentem o respectivo Boletim de Desempenho Individual.

3.3. Transferência externa. Poderão concorrer estudantes com vínculo ativo ou situação acadêmica que permita transferência, oriundos de outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, para curso de graduação, observada a compatibilidade de área e a análise curricular a ser realizada pelo colegiado ou setor acadêmico competente.

3.4. Reintegração ao curso. Poderão solicitar reintegração ex-estudantes que tenham sido regularmente matriculados(as) no curso pretendido no IF Baiano – Campus Guanambi e cujo desligamento seja passível de revisão/reintegração conforme as normas acadêmicas institucionais. A solicitação estará sujeita à análise da situação acadêmica e à existência de vaga.

3.5. Portador(a) de diploma. Poderão concorrer candidatos(as) que possuam diploma de curso superior reconhecido, devidamente registrado ou válido nos termos da legislação aplicável.

3.6. Professor do magistério da Educação Básica: Estão aptas a concorrer às vagas, pessoas que comprovem atuação na rede pública do magistério da Educação Básica e que tenham Ensino Médio concluído.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para a modalidade de análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, a classificação será realizada em ordem decrescente da média global das notas constantes no histórico escolar ou documento oficial equivalente.

4.2. Para a modalidade ENEM, será utilizada a média aritmética das notas das áreas de conhecimento e da redação, conforme os resultados oficiais constantes no Boletim de Desempenho Individual.

4.3. Para transferência externa, serão considerados o histórico escolar da graduação, o rendimento acadêmico e a compatibilidade curricular com o curso pretendido.

4.4. Para reintegração, será considerado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou indicador acadêmico equivalente, sem prejuízo da análise da situação de integralização curricular e das normas institucionais aplicáveis.

4.5. Para portador(a) de diploma, a classificação será realizada pela média global do Histórico Escolar da graduação.

4.6. Para efeito de classificação dos candidatos para as modalidades de transferência externa, portador de diploma e reintegração serão observados os critérios constantes no barema abaixo:

CRITÉRIO	VALORES	PONTUAÇÃO
Percentual de Disciplinas Aproveitadas dos Componentes Curriculares no curso para o qual concorre à vaga	De 0 a 20%	0 pts
	De 21 a 40%	10 pts
	Entre 41% e 50%	20 pts
	Entre 51% e 60%	25 pts
	Entre 61% e 70%	30 pts
	Entre 71% e 80%	40 pts
Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global	Abaixo de 60	0 pts
	Entre 60 e 69	10 pts
	Entre 70 e 80	20 pts
	Entre 81 e 90	30 pts
	Entre 91 e 100	50 pts
Incidência de Reprovações em componentes curriculares	Nenhuma reprovação	10

	01 a 02 reprovações	5
	03 ou mais reprovações	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 100,00		

4.7 Considera-se Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global (CRA) a média geral do curso, considerando o somatório da pontuação total dividido pelo número de disciplinas cursadas com aprovação pelo candidato.

4.8. Em cada modalidade e curso, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação obtida. Os(as) classificados(as) além do número de vagas formarão cadastro de reserva.

4.9. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento. Persistindo o empate, a Comissão aplicará critério adicional objetivo a ser definido e publicado antes do resultado.

4.10. Caso permaneçam vagas não preenchidas em determinada modalidade, a Comissão poderá promover remanejamento entre modalidades do mesmo curso, respeitada a ordem de classificação geral em modalidades com o mesmo critério de seleção.

4.11. Não haverá transferência automática de vagas entre cursos distintos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período indicado no cronograma, mediante envio da documentação exigida para o endereço institucional: sra.superior@guanambi.ifbaiano.edu.br

5.2. No campo “assunto” do e-mail deverá constar**: NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) – CURSO – MODALIDADE DE INGRESSO.**

5.3. Os documentos deverão ser digitalizados, legíveis, completos e encaminhados em arquivos PDF, preferencialmente organizados na ordem indicada no item 5.4.

5.4. Documentação básica para todas as modalidades: a) formulário de inscrição (Anexo I), preenchido e assinado; b) documento oficial de identificação com foto; c) CPF, caso não conste no documento de identificação; d) documentação específica exigida pela modalidade pretendida.

5.5. Documentação específica por modalidade:

Modalidade I – Histórico do Ensino Médio: histórico escolar completo e certificado de conclusão;

Modalidade II – ENEM: Boletim de Desempenho Individual de uma edição válida e histórico/certificado do Ensino Médio;

Modalidade III – Transferência externa: histórico parcial atualizado da graduação, declaração de vínculo ou documento que comprove a situação acadêmica, ementas e programas das componentes curriculares cursadas;

Modalidade IV – Reintegração: histórico acadêmico parcial do curso no IF Baiano

Modalidade V – Portador(a) de diploma: diploma de graduação e histórico escolar da graduação.

Modalidade VI - Profissional do Magistério da Educação Básica: Histórico Escolar do Ensino Médio e Comprovante de vínculo com o magistério da educação básica.

5.6. A Comissão poderá solicitar documentos complementares estritamente necessários à análise, dentro de prazo definido em convocação oficial.

5.7. Serão indeferidas inscrições com documentos ilegíveis, rasurados, incompletos, divergentes, sem elementos de autenticidade ou enviadas fora do prazo.

5.8. O IF Baiano não se responsabiliza por falhas técnicas, indisponibilidade de provedores, problemas de conexão ou outros fatores que impeçam o recebimento da inscrição. Recomenda-se o envio com antecedência.

5.9. Documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução juramentada e atender às exigências legais de reconhecimento/revalidação, quando aplicáveis.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A relação preliminar das inscrições homologadas será publicada na página oficial do Campus Guanambi, conforme cronograma.

6.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição, mediante formulário do Anexo II, no prazo estabelecido no cronograma.

6.3. A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada após a análise dos recursos.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página oficial do IF Baiano – Campus Guanambi e no sítio eletrônico ingresso.ifbaiano.edu.br

7.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar, mediante preenchimento do Anexo II e envio para sra.superior@guanambi.ifbaiano.edu.br , no prazo previsto no cronograma.

7.3. O recurso deverá apresentar fundamentação objetiva, com indicação clara do item questionado. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por meio diverso do previsto neste Edital.

7.4. Não será admitida, em fase recursal, a apresentação de documentos que deveriam ter sido encaminhados no período de inscrição, salvo quando expressamente solicitados pela Comissão.

7.5. As decisões dos recursos serão divulgadas juntamente com o resultado final ou em publicação específica.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

8.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas serão convocados(as) para matrícula por meio de edital próprio, publicado na página oficial do Campus Guanambi.

8.2. A matrícula poderá ocorrer de forma eletrônica ou presencial, conforme orientações e prazos definidos no edital de convocação.

8.3. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a documentação exigida no edital de matrícula, incluindo, conforme o caso: documento de identificação; CPF; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de residência; certificado e histórico de conclusão do Ensino Médio; diploma e histórico de graduação, para portador(a) de diploma; documentos relativos à transferência ou reintegração; e demais documentos institucionais obrigatórios.

8.4. Para candidato(a) menor de 18 anos, poderá ser exigida documentação do(a) responsável legal e assinatura deste(a), conforme regras institucionais.

8.5. A ausência de matrícula no prazo estabelecido, a não apresentação da documentação exigida ou o descumprimento das condições do Edital implicará perda do direito à vaga, podendo ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

8.6. É vedada a ocupação simultânea de duas vagas em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089/2009.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma abaixo. As datas são propostas e deverão ser ajustadas e aprovadas antes da publicação.

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	25/11/ 2026
Impugnação do Edital	27/11/2026
Publicação do Edital final, se houver retificação	27/11/2026
Período de inscrições	28/11/2026 a 10/12/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições	14/12/2026
Recursos contra a homologação	15/12/2026
Resultado definitivo da homologação	17/12/2026
Resultado preliminar da seleção	21/12/2026
Recursos contra o resultado preliminar	22/12/2026
Resultado final	23/12 /2026
Publicação do edital de matrícula	29/12/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações e cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

10.2. A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

10.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos falsos ou adulterados implicará eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das providências administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

10.4. A aprovação neste processo seletivo não assegura, por si só, a matrícula, que dependerá do atendimento de todas as exigências previstas no Edital e no edital de convocação.

10.5. A Comissão poderá publicar comunicados, orientações e retificações para a execução deste processo seletivo, respeitados os limites legais e a isonomia entre os(as) candidatos(as).

10.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, observadas as normas acadêmicas e a legislação vigente, submetendo-se à instância competente quando necessário.

10.7. Dúvidas poderão ser encaminhadas para: sra.superior@guanambi.ifbaiano.edu.br

.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):		
NOME SOCIAL:		
RG:	ORGÃO EXP.:	CPF:
NATURALIDADE:		DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:		CEP:
E-MAIL		TELEFONE:
CURSO PRETENDIDO:		
MODALIDADE DE INGRESSO:		
Declaro que li e aceito as normas do Edital nº ___/2026 e que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros.		

Cidade e data:_____

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

(Para candidato(a) menor de idade, assinatura do(a) responsável legal.)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome completo do(a) Candidato(a):	
R.G.:	CPF:
E- mail:	
Curso:	
Modalidade de Ingresso:	
RECURSO REFERENTE A: ( ) Impugnação do Edital ( ) Homologação das inscrições ( ) Resultado preliminar	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
Cidade e data:_____ _____ Assinatura do(a) Candidato(a)	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO SIMULTÂNEA DE VAGA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que tenho ciência do disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, duas vagas em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente de que eventual declaração falsa poderá acarretar o cancelamento da matrícula, observados o contraditório e a ampla defesa.

Cidade e data: _____

]_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Normane Mirele Chaves da Silva**, **DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO2 - GBI-DG**, em 27/11/2026 15:10:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 931946
Código de Autenticação: 8b32d75c75